



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Recurso 001 – Candidato (a) de Inscrição nº 793989

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O (a) candidato (a) requer o deferimento de sua inscrição alegando que realizou o pagamento da taxa de inscrição, porém o sistema não identificou o pagamento dentro do prazo estabelecido, ou seja, dia 26/12. A comunicação do banco foi realizada no dia 27/12/2017, data em que foi realizado o pagamento, conforme comprovante enviado pelo candidato (a). Desta forma, a banca indefere o pedido.

Recurso 002 – Candidato (a) de Inscrição nº 790558

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O (a) candidato (a) requer o deferimento de sua inscrição alegando que realizou o pagamento da taxa de inscrição, porém o sistema não identificou o pagamento dentro do prazo estabelecido em edital. O(a) candidato(a) encaminhou um comprovante de agendamento de pagamento de título, o qual não comprova a quitação da taxa de inscrição. De acordo com o edital no item 3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

Recurso 003 – Candidato (a) de Inscrição nº 781833

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O (a) candidato (a) requer o deferimento de sua inscrição alegando não ter condições de arcar com o custo da taxa, porém o edital previa a isenção da taxa de inscrição aos candidatos de baixa renda. Salientamos que o(a) candidato(a) não encaminhou a documentação exigida no edital.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 09 de janeiro de 2018.